



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018**

**Cede servidora pública e nomeia como Gerente de Atos de Aposentadoria e Pensão por Morte (GII) do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP.**

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica, em conformidade com o previsto no artigo 97, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, e na Lei nº 2.949, de 15 de maio de 1995, que "Dispõe sobre a criação de divisões e respectivos cargos no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP e dá outras providências" e respectivas alterações, especialmente as introduzidas pela Lei Complementar nº 124, de 6 de outubro de 2017,

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Ceder e nomear a servidora pública **Izabela Stefânia Andrade Fonseca**, CPF: 090.592.276-03, titular do cargo efetivo de Oficial Administrativo da estrutura organizacional da Administração Direta do Município, Matrícula nº 109.960-4, Advogada/OAB150.855, residente em Itaúna-MG, para o exercício das atribuições inerentes ao cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Atos de Aposentadoria e Pensão por Morte**, Nível V-15, na autarquia Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP.

**Art. 2º** Revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 5.649, de 10 de agosto de 2017, pela Portaria nº 5.685, de 1º de fevereiro de 2018, este ato entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 1º de fevereiro de 2018.

  
**Neider de Moreira Faria**

Prefeito do Município de Itaúna

  
**Dalton Leandro Nogueira**

Secretário Municipal de Administração

  
**Heli de Souza Maia**  
Diretor-Geral do IMP